

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Exatas
Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM
PORTARIA N. 032/2019-ICE

Edital No 002/2019 – CMDM

A Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM, constituída por meio da Portaria n.º 032/2019-ICE, de 12/03/2019, torna pública as normas para o processo de recebimento de pedidos de inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação em 2020/1, referente às disciplinas oferecidas pelo departamento de Matemática.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Os pedidos de inscrições serão realizadas entre os dias 06/12/2019 e 06/01/2020, na Secretaria do Departamento de Matemática, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 1.2. Para pedir a inscrição no processo seletivo, entre outros requisitos, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a parte que lhe cabe do Cadastro Individual de Monitor (Formulário 4), anexando documento que comprove:
 - a) ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
 - b) ter cursado a disciplina que atuará como monitor e nela ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete);
 - c) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - d) estar cursando no período o mínimo de 03 (três) disciplinas, exceto finalistas;
 - e) ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria e não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, caso de monitores bolsistas.
- 1.3. O(A) candidato(a), deverá procurar um professor do departamento de matemática para orientá-lo (ver lista em anexo).
 - a) Caso o(a) professor(a) aceite orientá-lo, esse(a) deverá preencher e assinar a parte que lhe cabe do Cadastro Individual do Monitor (formulário 4).
- 1.4. Os pedidos de inscrições serão analisados, no dia útil após o encerramento dos pedidos de inscrições. Serão indeferidos somente os pedidos que não atendem a resolução CEG/CONSEP 006/2013.

2. DAS DISCIPLINAS DE MONITORIA

- 2.1. As disciplinas para as quais os alunos poderão se candidatar são:
 - a) IEM011 – Cálculo I ou IEM075 – Cálculo Diferencial e Integral I;
 - b) IEM012 – Álgebra Linear I;
 - c) IEM141 – Equações Diferenciais Ordinárias.
 - d) Outras disciplinas oferecidas em 2020/1 pelo departamento de Matemática.
- 2.2. Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina da relação de disciplinas do item 2.1

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

- 3.1. O programa de Monitoria em 2020/1 terá a duração de um semestre letivo. O pagamento das bolsas de monitoria (para os alunos que escolherem a opção de receber bolsas) ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação.

Edital No 002/2019 – CMDM

- 3.2. O valor da bolsa de monitoria é definido pela PROEG.
- 3.3. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas. Sendo 4 (quatro) bolsas para Cálculo I e/ou Cálculo Diferencial e Integral I, 4 (quatro) bolsas para Álgebra Linear I e 2 (duas) bolsas para Equações Diferenciais Ordinárias.
- 4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES NÃO BOLSISTAS**
- 4.1. A critério do(a) professor(a) que requisitou monitores (ver lista de professores em anexo).
- 4.2. Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) iniciará os trabalhos no primeiro dia letivo do semestre 2020/1.
- 5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES BOLSISTAS.**
- 5.1. Aprovação na seleção do(a) professor(a) que requisitou o monitor (lista de professores em anexo).
- 5.2. Também, será aplicado uma prova para avaliação de conteúdos pertinentes à disciplina para a qual o(a) candidato(a) está concorrendo à bolsa, com atribuição de nota (AC) de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. O conteúdo a ser cobrado na prova para avaliação de conteúdo é o mesmo da ementa das disciplinas do item 2.1, disponível na página do ICE, <http://www.ice.ufam.edu.br>, na aba Ensino, Graduação, Ementas.
- 5.4. O(A) Candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação de conteúdos do certame estará automaticamente desclassificado.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 6.1. Os(As) candidatos(as) para uma mesma disciplina serão classificados(as) de forma decrescente pelo valor AC, observados os critérios de desempate.
- 6.2. Caso haja empate, os empatados serão classificados de forma decrescente, a partir da ordem de empate, de acordo com:
- a) A nota obtida na disciplina cursada ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo.
 - b) Mantendo-se o empate, o valor de Coeficiente de Rendimento (CR).
 - c) Caso ainda mantenha-se o empate, a idade.
- 7. DA CONVOCAÇÃO.**
- 7.1. Os(As) classificados(as) serão convocados de acordo com a ordem de classificação, até o número limite de bolsas de cada disciplina.
- 7.2. Serão convocados somente os(as) classificados(as) que cumprirem os requisitos da resolução CEG/CONSEP 006/2013 e deste edital.
- 8. DA LISTA DE ESPERA**
- 8.1. Os(As) candidatos(as) classificados que solicitaram bolsa e não foram contemplados(as) comporão uma lista de espera.
- 8.2. Os(As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as), de acordo com a ordem de classificação, caso a PROEG disponibilize mais bolsas, e desde que os(as) mesmos(as) cumpram os requisitos da resolução CEG/CONSEP 006/2013 e deste edital.
- 9. DA LOCAL E DATA DA PROVA PARA AVALIAÇÃO DE CONTEÚDOS**
-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Exatas
Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM
PORTARIA N. 032/2019-ICE

Edital No 002/2019 – CMDM

9.1.Local: Sala 106/107 (bloco de salas de aula do ICE)

9.2.Data: 13/01/2020, hora início: 14h, hora fim: 16h.

9.3.O(A) Candidato(a), para iniciar a prova, deverá apresentar para um dos aplicadores da prova, um documento oficial com foto válido em todo o território nacional. Não será aceito a carteira de estudante.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado será divulgado a partir do dia 15/01/2020 no mural de avisos do Departamento de Matemática.

10.2. Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado para ingressar com recurso, protocolados na secretaria do Departamento de Matemática.

10.3. O resultado final será divulgado após 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado, no mural de avisos do Departamento de Matemática.

11. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

11.1. A data prevista para início da Monitoria é o primeiro dia letivo do semestre 2020/1

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do departamento de Matemática.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2019.


Jorge Fernandes de Lima Neto
Presidente da Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Exatas
Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM
PORTARIA N. 032/2019-ICE

Edital No 002/2019 – CMDM

ANEXO

LISTA DOS PROFESSORES QUE REQUISITARAM MONITORES

Nome	Sala	Disciplinas
Claudenir Freire Rodrigues	08	Álgebra Linear I
Dimas Martínez Morera	11	Álgebra Linear I, Cálculo I, E.D.O.
Disney Douglas de Lima Oliveira	40	Álgebra Linear I, Cálculo I
Elkin Oveimar Quintero Vanegas	14	Álgebra Linear I, Cálculo I
Francisco Eteval da Silva Feitosa	27	Cálculo I
Inês Silva de Oliveira	28	Álgebra Linear I, Cálculo I, E.D.O.
Jorge Fernandes de Lima Neto	25	Álgebra Linear I, Introdução à Álgebra.
Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda	36	Cálculo I
Karla Christina Tribuzy Bandeira	10	Álgebra Linear I, Cálculo I, E.D.O.
Nilomar Vieira de Oliveira	39	Álgebra Linear I, E.D.O.
Maria Rosilene Barroso dos Santos	26	Álgebra Linear I, Cálculo I
Sandro Dimy Barbosa Bitar	16	Cálculo I
Somayeh Mousavinasr	21	Cálculo I
Silvia Dias de Souza	31	Cálculo I
Roberto Cristóvão Mesquita Silva	12	Álgebra Linear I, Cálculo I
Roberto Antônio Cordeiro Prata	38	Álgebra Linear I, Cálculo I

Observação: Qualquer professor do departamento de matemática poderá orientar monitoria de qualquer disciplina deste departamento, consulte os professores que não estão nesta lista.